

---

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**2020/2021**

Por este instrumento o **SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de primeiro grau, detentora da Carta Sindical nº. 24000.011170-87 - SR07886 e do CNPJ/MF nº. 58.415.274/0001-21, com sede na Rua Tupi, 118, Santa Cecília - São Paulo - Capital - CEP 01233-000, tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária no dia 20/03/20, neste ato representado por sua Presidente, **SRA. ISABEL CRISTINA BAPTISTA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.257.248-44 e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOELÉTRICO**, com Carta de Reconhecimento Sindical assinada em 15.05.1941 - Processo DNT 25.544/41, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.747.375/0001-41, com base territorial estadual e sede nesta Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano, 398, 9º andar, Centro, CEP 01037-001, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede aos 21/08/2019, neste ato representado pelo advogado **Antonio Jorge Farah**, inscrito na OAB/SP sob nº. 65.963 e no CPF/MF sob nº 013.649.938-48.

Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as medidas adotadas em face da pandemia causada pelo “Coronavírus”, responsável pela doença COVID-19, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e respectivos decretos de regulamentação, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando, pelo mesmo motivo, as disposições do Decreto Estadual nº 64.865, de 18 de março de 2020 e eventuais prorrogações das medidas nele previstas;



Página-1-

---

Considerando as disposições contidas nas Medidas Provisórias 927 e 936, que visam a preservação do emprego e da renda, as previstas no artigo 503 da CLT, relativas à ocorrência de força maior, combinadas com as disposições dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.923/1965, aplicáveis em situação de conjuntura econômica adversa, bem como as normas inscritas nos incisos VI e XXVI do art. 7º da CF, somadas às diversas medidas já implementadas pelos órgãos públicos em suas diferentes esferas, todas com o propósito de mitigar os efeitos da propagação do vírus;

Considerando, por fim, a legislação trabalhista vigente e a necessidade de sua flexibilização para permitir medidas efetivas para garantia não apenas do bem-estar social e de contenção do vírus, mas também visando o equilíbrio nas relações de trabalho, com a preservação dos empregos e da atividade empresarial, as partes celebram, na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA NORMA ANTERIOR:** Ficam mantidas as redações das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre as partes em 11 de julho de 2019, à exceção daquelas consideradas de natureza econômica, a saber, “Reajuste Salarial”; “Empregados admitidos após a Data-Base”, “Compensações”; “Salários Normativos” e “Diferenças Salariais”, bem como da cláusula nominada “Contribuição Assistencial”.

**Parágrafo Único** - As condições das cláusulas expressamente nominadas no *caput* serão negociadas ao término da situação emergencial, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA 2ª - DA ABRANGÊNCIA:** Respeitada a legislação em vigor, esta Convenção Coletiva aplica-se à categoria diferenciada das Secretárias e Secretários, regulada pelas Leis nºs 7.377, de 30/09/85 e 9.261, de 10/01/96, em empresas do comércio varejista de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos nos municípios de Adamantina, Adolfo, Águas De Santa Bárbara, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro De Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Américo De Campos, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Aparecida D'Oeste, Apiaí, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba Da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Arujá, Aspásia, Assis, Auriflama, Avaí, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Bálsmo, Bananal, Barão De Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra Do Chapéu, Barra Do Turvo, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais,

Bauru, Bebedouro, Bento De Abreu, Bernardino De Campos, Bertioga, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança Do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Sucesso De Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buri, Buritama, Buritzal, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina Do Monte Alegre, Campos Do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela Do Alto, Caraguatatuba, Cardoso, Cássia Dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchas, Coroados, Coronel Macedo, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporã, Eldorado, Elisiário, Embaúba, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo Do Turvo, Estrela Do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides Da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz De Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Francisco Morato, Franco Da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraci, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iaci, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igaraçu Do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilhabela, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipiguá, Iporanga, Ipuã, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapecerica Da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatinga, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jacupiranga, Jales, Jambeiro, Jardinópolis, Jaú, Jeriquara, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavínia, Lavrinhas, Lençóis Paulista, Lins, Lorena, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antônio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros Do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante Do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Mongaguá, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Motuca, Murutinga Do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade Da Serra, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocauçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Orlândia, Oscar Bressane,

Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranápuã, Parapuã, Pardinho, Pariguera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulistânia, Paulo De Faria, Pederneiras, Pedranópolis, Pedregulho, Pedrinhas Paulista, Pedro De Toledo, Penápolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar Do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Piquerobi, Piquete, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapora Do Bom Jesus, Pirapozinho, Piratinha, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompéia, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rancharia, Redenção Da Serra, Regente Feijó, Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão Do Sul, Ribeirão Dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Grande Da Serra, Riolândia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salesópolis, Salmourão, Salto De Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Branca, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz Da Esperança, Santa Cruz Do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé Do Sul, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita Do Passa Quatro, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa De Viterbo, Santa Salete, Santana Da Ponte Pensa, Santana De Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio Da Alegria, Santo Antônio Do Aracanguá, Santo Antônio Do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis Do Aguapeí, Santos, São Bento Do Sapucaí, São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Carlos, São Francisco, São João Das Duas Pontes, São João De Iracema, São João Do Pau D'Alho, São Joaquim Da Barra, São José Da Bela Vista, São José Do Barreiro, São José Do Rio Preto, São José Dos Campos, São Lourenço Da Serra, São Luís Do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro Do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Sebastianópolis Do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Sete Barras, Severinia, Silveiras, Sorocaba, Sud Mennucci, Suzanápolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Tapiraí, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivai, Tarabai, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tejupá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre De Pedra, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Viradouro, Vista Alegre Do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias.

---

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DA GARANTIA DA DATA-BASE:** Fica garantida e mantida a data-base da categoria profissional em 1º de maio.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONTIDAS NAS MP'S 927 e 936 de 2020:** Ficam estendidas aos empregados representados pelo sindicato laboral conveniente as condições estabelecidas nos Termos Emergenciais de Aditamento para a adoção das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública contidas nas MP'S 927 e 936, de 2020, que tenham sido celebrados entre o **SINCOELÉTRICO** e as respectivas entidades laborais representantes da categoria preponderante dos comerciários, com aplicação limitada à sua vigência.

**Parágrafo Primeiro** - A eficácia do disposto no *caput* desta cláusula está condicionada à comunicação da celebração dos Termos de Aditamento pelo **SINCOELÉTRICO** ao sindicato laboral.

**Parágrafo Segundo** - Os Termos de Aditamento aqui referidos não invalidam os acordos individuais celebrados anteriormente à sua assinatura, que estejam em conformidade com as disposições das MP's 927 e 936, de 2020.

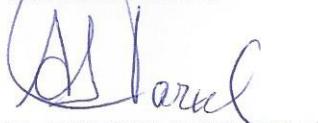
São Paulo, 6 de maio de 2020.

**SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**ISABEL CRISTINA BAPTISTA**

PRESIDENTE

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SINCOELÉTRICO**

  
**ANTONIO JORGE FARAH**  
OAB/SP 65.963